



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1972/2005

“MODIFICA A LEI MUNICIPAL N.º 1.813/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XI, do parágrafo único, do artigo 4º passará a vigorar com a seguinte redação:

“XI – Um representante do corpo discente eleito pelos alunos”.

Art. 2º - O Inciso II, do §2º, do artigo 4º passará a vigorar com a seguinte redação:

“II – Estudantes de escolas públicas”.

Art. 3º - O §3º, do artigo 4º passará a vigorar com a seguinte redação:

“§3º - As deliberações do Conselho só terão validade presente na reunião à maioria absoluta de seus membros e aprovados por maioria simples de votos”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (30/08/2005).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna